



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ANDRÉ

Exmo. Sr.

Max Bill

DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Sr. Presidente,

Observados os termos do Art 155, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo – Resolução Legislativa nº 2218/17, venho requerer que seja incluído na **Ordem do Dia da 42ª Sessão Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura**, que ocorrerá no dia 11 de julho de 2024, o **Projeto de Lei Ordinária nº 389/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 5.026/2024.

Justifica-se a excepcionalidade da urgência em questão uma vez que ocorreu erro material no Anexo I da Lei Municipal nº. 5.026/24 e que há a necessidade de implantação dos serviços atinentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) por intermédio da adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-SERRA), haja vista a conclusão das obras para instalação da unidade, objetivando o imediato início da prestação dos serviços. Vale ressaltar a essencialidade do serviço e o anseio da população pela implantação do SAMU 192, uma vez que o seu princípio norteador é evitar o agravamento das condições das vítimas, minimizando o seu sofrimento, prevenindo sequelas e/ou mesmo evitando o óbito. Dessa forma, não resta outra sessão para votar o presente Projeto de Resolução Legislativa a não ser a desta quinta-feira, 11 de julho de 2024, considerando a iminência do recesso legislativo. Sendo assim, urge a deliberação do **Projeto de Lei Ordinária nº 389/2024** nesta sessão ordinária tendo em vista a necessidade de adesão ao CIS SERRA com o fito de implantar no Município de Nova Friburgo o SAMU 192.

Sala Dr. Jean Bazet, de 09 de julho de 2024.

Vereador Professor André
Líder de Governo